



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39440-000 – Janaúba – MG

Fone: (38) 3821-4009 / (38) 3821-4973

DECRETO MUNICIPAL Nº 09, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

ATUALIZA MONETARIAMENTE A UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM – PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG, Sr. José Aparecido Mendes Santos, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 77 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei 2.226 de 29 de setembro de 2017, Código Tributário Municipal:99

Considerando o disposto na Lei Municipal de nº 2.226/2017, em seu art. 347, que estabelece o INPC – Índice de Preços ao Consumidor Avançado como índice oficial da atualização monetária da Unidade Fiscal do Município – UFM,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM em 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), passando doravante ao valor nominal de R\$ 1,27 (um real e vinte e sete centavos), conforme correção monetária com base no INPC - Índice de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme determina o art. 347 do CTM.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Janaúba – MG, 11 de janeiro de 2022.

José Aparecido Mendes Santos

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS

Prefeito Municipal de Janaúba

NÚBIA BRUNO DA SILVA

Procuradora-Geral do Município de Janaúba

Assessoria Jurídica

Administração “Um novo tempo, uma nova história” – 2021 a 2024

José Aparecido
Mendes Santos

Assinado de forma digital por José
Aparecido Mendes Santos
DN: cn=José Aparecido Mendes Santos, o,
ou, email=gabinete@janauba.mg.gov.br,
c=BR

Seção de Legislação